Resolução nº : 492/99
Protocolo nº : 16063/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOÃO FÉDER
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Conceder ao interessado 30 (trinta) dias de suas férias relativas ao exercício de 1997, a serem usufruídas a partir de 25/01/99, nos termos dos Pareceres nºs 471/99 e 1847/99, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e NESTOR BAPTISTA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA